



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.043 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>07 – SERV. ESTRADA RODAGEM</u>	<u>01 – SERM E OFICINAS</u>		
176 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL		R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>07 – SERV. ESTRADA RODAGEM</u>	<u>01 – SERM E OFICINAS</u>		
177 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
178 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL		R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de Março de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Gilson Luiz de Oliveira Santos
Secretário Serviços Urbanos

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos